

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.902 /

**"DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE INGRESSOS  
PARA A 25ª FESTA UAI, NOS DIAS QUE  
DETERMINA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promover, gradativamente, a auto-sustentação financeira da Festa UAI;

CONSIDERANDO que estudos apontam o valor de R\$ 10,00 (dez reais) como ideal para o preço dos ingressos;

CONSIDERANDO, no entanto, que a Festa UAI é um evento tradicional, cuja objetivo maior é a preservação das manifestações culturais e folclóricas de Poços e região;

## DECRETA:


ART. 1º - Fica instituída, como preço público, a cobrança de ingressos para a 25ª Festa UAI somente nos dias 21 (terça-feira), 22 (quarta-feira) e 24 (seta-feira) de agosto de 2007.


§ 1º - O preço do ingresso será de R\$ 5,00 (cinco reais), a título promocional ao público em geral, inclusive aos estudantes, de conformidade com o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 7.264, de 11 de outubro de 2000, com a redação introduzida pela Lei nº 8.061, de 28 de outubro de 2004.

§ 2º - Crianças menores de 10 (dez) anos não pagarão ingresso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE AGOSTO DE 2007.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI  
Secretária Municipal de Turismo